



2020

MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

CONVÊNIO 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portadora do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Marcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade, e

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, situada à Rua São João, nº. 729, bairro: centro, cidade de monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.879.905/0001-87, neste ato representada pelo seu Provedor, o Sr. João Roberto Camargo, portador do RG nº. 18.476.050, inscrito no CPF sob o nº. 080.682.398-47, residente e domiciliado à Rua Amador de Paula Bueno, nº. 807, Monte Aprazível - SP - CEP: 15.150-000.

Juntos e acordados, partes do Convênio 01/2019, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme os seguintes termos:

Considerando a manifestação do Gestor do Convênio, e do Chefe de Setor correspondente, os quais ressaltam os bons trabalhos desenvolvidos pela entidade hospitalar, o benefício social e a economia de recursos trazidos por essa.

Promove-se a prorrogação do Convênio, para que tenha vigência pelo prazo de mais doze meses, de 07/01/2020 a 31/12/2020.

Ficam mantidas os valores, metas e demais obrigações previstas no termo de convênio e plano de trabalho.


Eventuais repasses referentes ao exercício de 2019 que se encontrem em atraso, ficam automaticamente inseridos nos recursos do termo de colaboração para 2020.

Eventuais recursos disponíveis na conta bancária da entidade hospitalar, resultantes de repasses referente ao exercício de 2019, poderão ser utilizados para cobertura de despesas do primeiro mês do exercício de 2020.


Os repasses serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02 05 10 302 0007 2020 0000

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no convênio, considerados os termos aditivos já celebrados.

Monte Aprazível - SP, 23 de dezembro de 2019.



Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal



João Roberto Camargo
Provedor

João Roberto Camargo
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

CONVÊNIO 01/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portadora do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Marcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade, e

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, situada à Rua São João, nº. 729, bairro: centro, cidade de monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.879.905/0001-87, neste ato representada pelo seu Provedor, o Sr. João Roberto Camargo, portador do RG nº. 18.476.050, inscrito no CPF sob o nº. 080.682.398-47, residente e domiciliado à Rua Amador de Paula Bueno, nº. 807, Monte Aprazível - SP – CEP: 15.150-000.

Juntos e acordados, partes do Convênio 01/2019, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme os seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a manifestação do Chefe de Setor da Saúde, e das exposições da entidade hospitalar, verifica-se que o convênio celebrado vem trazendo enormes benefícios à população, despontando o município como um dos melhores no quadro de saúde regional.

Verifica-se ainda que o convênio vem trazendo benefícios para ambas as partes, permitindo a entidade hospitalar ampliar seu corpo médico e gama de atuação, e ao ente municipal garantir à população um amplo acesso a serviços públicos de saúde.

Conforme apontado pelo Chefe do Setor de Saúde e respaldado pelo Departamento de Compras, os valores pagos encontram-se adequados e até mesmo abaixo do valor de mercado.

Conforme apontado, a diminuição da demanda por serviços de saúde pública não diminuiu com o decorrer do tempo, pelo contrário, ela aumentou com o prolongamento da situação de estagnação econômica, de modo que, cada vez mais pessoas deixam de pagar planos de saúde, migrando para o serviço público.

Tal aumento da demanda, se não acompanhado pelo aumento dos serviços, acarretará em um abandono da população e uma precarização dos serviços de saúde.

Cumprе lembrar, ainda, que se pode estar diante de uma situação temporária, ou seja, com a melhora da situação econômica, a demanda dos serviços públicos poderia diminuir, de modo que, a manutenção de um quadro permanente não é recomendada.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

Conforme demonstrado, precisa haver uma ampliação do quadro de profissionais e de recursos destinados ao serviço de atendimento móvel de urgência, visto a necessidade de observância dos pisos salariais e dos direitos de férias.

O quadro do município foi afetado pelo desligamento abrupto de três profissionais de enfermagem de seu quadro efetivo. Tratando-se de um município pequeno, a perda de três profissionais compromete a disponibilização do serviço público de saúde à população. A realização de concurso público demanda tempo e a disponibilização dos serviços públicos não pode sofrer interrupção.

ALTERAÇÕES:

Considerando a necessidade de adequação da equipe do Samu, com profissionais para cobrir as férias dos demais integrantes, promove-se a adequação de valores no importe mensal a R\$ 1.510,40 (um mil, quinhentos e dez reais, quarenta centavos).

Promove-se o reajuste anual com base no índice INPC acumulado de 12 (doze) meses, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), nos moldes previstos no parágrafo primeiro, da cláusula quarta, do termo de convênio, no montante mensal de R\$ 8.489,60 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos).

Considerando ainda as exposições quanto à existência de grande demanda reprimida nas áreas de psiquiatria e clínica geral, além de necessidade da ampliação de gama de atendimento ofertado, promove-se a ampliação nos moldes previstos no plano de trabalho, com incremento mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais).

Quanto ao quadro de enfermagem, buscando garantir a manutenção dos serviços disponibilizados, amplia-se o convênio pela quantia de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais) para que abarque tais serviços até a realização do concurso público.


Os repasses serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0007.2.025 – Auxílio e/ou Subvenção – Saúde - 3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica - 01 – Recursos Próprios

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no convênio, considerados os termos aditivos já celebrados.

Monte Aprazível – SP, 03 de março de 2020.



Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal



João Roberto Camargo
Provedor



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO 01/2019

I. PARTES

Município:

Nome: Município de Monte Aprazível

CNPJ nº 53.221,701/0001-17

Endereço: Praça São João, 117. Centro, Município: Monte Aprazível-SP

Telefones: (017) 3275-9500

Entidade:

Nome: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729, Centro, CEP: 15150 - 000 Município: Monte Aprazível/SP

Telefones: (017) 3275-9510

Lei que declara de utilidade pública nº: Lei 966/66

II. OBJETO

As partes acima qualificadas, celebrantes do convênio 01/2019, considerando a necessidade de alteração do plano de trabalho para melhor adequação e desenvolvimento das atividades conveniadas, celebram o presente termo aditivo nos termos que seguem.

III. REAJUSTE

Considerando o previsto no parágrafo primeiro, da cláusula quarta, do termo de convênio, esse sofrerá reajuste a cada período de 12 (doze) meses, pelo índice INPC.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

Assim, considerando que o acumulado do índice INPC totalizou 4,48%, promove-se o reajuste do valor mensal pela quantia de R\$ 8.489,60 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos).

IV. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Face à necessidade de adequação da equipe do SAMU, com a contratação de profissionais para substituição nos períodos de férias, e a ampliação do quadro de profissionais, promove-se a ampliação da quantia R\$ 1.510,40 (um mil, quinhentos e dez reais, quarenta centavos), além de um remanejamento da quantia, conforme quadros demonstrativos ao final.

V. DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Complementa-se a gama de número de atendimento médicos disponibilizados à população, nos seguintes moldes:

Situação atual	Nova situação
600 (sesicentas) consultas médicas – clínico geral – disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, quatro horas, cada vez. Número de profissionais: 03 Despesa: R\$ 21.000,00	800 (oitocentas) consultas médicas – clínico geral – disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, quatro horas, cada vez. Número de profissionais: 04 Despesa: R\$ 28.000,00
64 (sessenta e quatro) consultas médicas – especialidade: psiquiatria – disponíveis, pelo menos, uma vez na semana, quatro horas, cada vez. Número de profissionais: 01 Despesa: R\$ 3.000,00	140 (cento e quarenta) consultas médicas – especialidade: psiquiatria – disponíveis, pelo menos, uma vez na semana, oito horas, cada vez. Número de profissionais: 01 Despesa: R\$ 6.500,00

VI. DA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Complementa-se a gama de serviços de saúde disponibilizados à população, nos seguintes moldes:

NUTRIÇÃO – HOME CARE



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

Serviços de orientação sobre as adaptações necessárias sobre todo o processo de higienização, manipulação de materiais para a administração da dieta caseira, industrializada ou manipuladas, hidratação, volume da dieta, e um plano de cuidados, e já estabelece suas visitas e orientações periódicas.

O atendimento clínico deve ser realizado individualmente. O profissional deve realizar diagnóstico nutricional para elaborar uma dieta que atenda às necessidades do paciente. Para isso, investiga o estado de saúde do paciente, seus hábitos alimentares e seu estilo de vida.

- Descrição: 120 (cento e vinte) consultas por profissional de nutrição, disponíveis, pelo menos, cinco dias por semana, 4 (quatro) horas por dia.
- Abrangência: sede do município e distritos.
- Número estimado de profissionais: 01
- Recurso mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)

Disponibilização de serviços de enfermagem para suprir a perda abrupta de pessoal, decorrente de desligamento de servidores em duas unidades de UBS e uma de ESF.

- Unidades UBS – atendimento 06 horas diárias;
- Unidade ESF – atendimento 08 horas diárias.

VII - DOS SERVIÇOS

Em função das alterações propostas, fica o quadro de serviços do plano de trabalho, consolidado nos seguintes moldes:

COMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO

- **Indicadores quantitativos (mensais):**

Disponibilização de:

- 800 (oitocentas) consultas médicas - clínico geral - disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, quatro horas, cada vez;
- 360 (trezentos e sessenta) consultas médicas - Especialidade: clínica medica - disponíveis, pelo menos, duas vezes na semana, quatro horas, cada vez;
- 80 (oitenta) consultas médicas - Especialidade: Dermatologia - disponíveis, pelo menos, uma vez na semana, quatro horas, cada vez;
- 640 (seiscentos e quarenta) consultas médicas - Especialidade: Ginecologia - disponíveis, pelo menos, duas vezes na semana, quatro horas, cada vez;
- 160 (cento e sessenta) consultas médicas - Especialidade: Oftalmologia - disponíveis, pelo menos, uma vez na semana, oito horas, cada vez;
- 112 (cento e doze) consultas médicas - Especialidade: Reumatologia - disponíveis, pelo menos, duas



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

vezes na semana, quatro horas, cada vez;

- 640 (seiscentos e quarenta) consultas médicas - Especialidade: Cardiologia - disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, quatro horas, cada vez;

- 160 (cento e sessenta) consultas médicas - Especialidade: Ortopedia - disponíveis, pelo menos, uma vez na semana, quatro horas, cada vez;

- 80 (oitenta) consultas médicas - Especialidade: Urologia - disponíveis, pelo menos, uma vez na semana, quatro horas, cada vez;

- 320 (trezentos e vinte) consultas médicas - Especialidade: Pediatria - disponíveis, pelo menos duas vezes na semana, quatro horas, cada vez;

- 140 (cento e quarenta) consultas médicas - Especialidade: Psiquiatria - disponíveis, pelo menos, uma vez na semana, quatro horas, cada vez;

• **Corpo profissional estimado:**

01 (um) médico regulador - valor estimado por profissional: R\$ 3.000,00;

04 (quatro) médicos clínicos gerais - valor estimado por profissional: R\$ 7.000,00;

01 (um) médico especialista em clínica médica - valor estimado por profissional: R\$ 8.000,00;

01 (um) médico especialista em dermatologia - valor estimado por profissional: R\$ 3.000,00;

04 (quatro) médicos especialistas em ginecologia - valor estimado por profissional: R\$ 6.500,00;

01 (um) médico especialista em oftalmologia - valor estimado por profissional: R\$ 5.000,00;

01 (um) médico especialista em reumatologia - valor estimado por profissional: R\$ 3.500,00;

02 (dois) médicos especialistas em cardiologia - valor estimado por profissional: R\$ 8.000,00;

02 (dois) médicos especialistas em ortopedia - valor estimado por profissional: R\$ 3.000,00;

01 (um) médico especialista em urologia - valor estimado por profissional: R\$ 3.000,00;

02 (dois) médicos especialistas em pediatria - valor estimado por profissional: R\$ 5.000,00

01 (um) médico especialista em psiquiatria - valor estimado por profissional: 6.500,00;

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

• **Indicadores quantitativos (mensais)**

- 1.500 (um mil e quinhentos) atendimentos de fisioterapia, disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, cinco horas, cada vez;

- 200 (duzentos) atendimento de fisioterapia domiciliar, disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, cinco horas, cada vez;

- 160 (cento e sessenta) consultas psicológicas, disponíveis, pelo menos, quatro vezes na semana, quatro horas, cada vez;

- 200 (duzentos) atendimentos de acupuntura, disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, cinco horas, cada vez;

- 120 (cento e vinte) consultas de nutrição, disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, quatro horas, cada vez.

- Atendimento de enfermagem em duas unidades de ESF - disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, oito horas, cada vez.

- Atendimento de enfermagem em uma unidade de UBS - disponíveis, pelo menos, cinco vezes na semana, seis horas, cada vez.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

▪ **Corpo profissional estimado:**

- 05 (cinco) Fisioterapeutas - valor estimado por profissional: R\$ 2500,00;
- 01 (um) Fisioterapeuta domiciliar- valor estimado por profissional: R\$ 3,500,00;
- 01 (um) Acupunturista - valor estimado por profissional: R\$ 2.500,00;
- 01 (um) Psicólogo - valor estimado por profissional: R\$ 2.500,00;
- 01 (um) Nutricionista - valor estimado por profissional: R\$ 2.300,00;
- 02 (dois) Enfermeiras UBS – valor estimado por profissional: R\$ 3.710,00;
- 01 (um) Enfermeira ESF – valor estimado por profissional: R\$ 3.710,00.

SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Operacionalização e gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, de modo a atender os transportes e remoções de emergência decorrentes do ciclo de atendimento de saúde. Mantendo central de atendimento, com os profissionais adequados.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU tem por finalidade prestar socorro a população do Município de Monte Aprazível, em caso de urgência, com o propósito de reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e sequelas decorrentes da falta de socorro precoce.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 funcionará 24 horas por dia, todos os dias, contando com equipes de regulação médica e equipes móveis para atendimento de saúde, integradas com a equipe e estrutura da Entidade.

A Unidade de Suporte Básico atuará de forma integrada à Entidade, observando-se as determinações e encaminhamentos da Central de Regulação Regional. Deverão Ser observadas as normas e princípios determinados pelo Ministério da Saúde, aplicáveis ao serviço.

A entidade será responsável pelo corpo profissional, ao passo que o Município fornecerá o combustível e a manutenção do veículo, O serviço deverá ser contínuo e ininterrupto, condizente com a demanda existente, A equipe em atuação constante no atendimento móvel de urgência deve ser de no mínimo, um motorista e uma enfermeira, ambos com a formação de socorristas.

O Município manterá, com seus próprios recursos a parceria com o Centro de Regulação de Urgências. bem como ficará responsável pela manutenção corretiva dos veículos. O Município cederá à Entidade veículo de unidade de suporte básico, em quanto perdurar o convênio, para desenvolvimento dos serviços

• **Indicadores quantitativos (mensais)**

- Manter o serviço disponível à população, sem interrupção, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.
- Atender as regulações de atendimento e encaminhamento realizadas pela central do SAMU.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

- **Estimativa de Corpo Profissional: R\$ 55.513,74**

- 05 (cinco) motoristas com habilitação e curso específico;
- 04 (quatro) enfermeiras com habilitação e curso específico;
- 01 (uma) enfermeira reguladora;
- 01 (um) profissional para atendimento;
- Prestação de serviços de terceiros.

- **Corpo Profissional de apoio operacional:**

- 01 (um) Gerente administrativo - valor estimado por profissional: R\$ 4.743,99;
- 01 (um) Auxiliar de Tesouraria - valor estimado por profissional: R\$. 4.191,63;
- 01 (um) Prestação de Contas - valor estimado por profissional: R\$ 2.000,00;
- 01 (um) Enfermeiro - valor estimado por profissional: R\$ 4.550,64;

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em função das alterações promovidas, fica realinhado o cronograma de desembolso nos seguintes moldes:


Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
R\$ 189.500,00	R\$ 189.500,00	R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00	R\$ 223.430,00
Total					R\$ 2.613.300,00

Monte Aprazível – SP, 03 de março de 2020.



Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal

Município de Monte Aprazível



João Roberto Camargo
Provedor

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

CONVÊNIO 01/2019

QUARTO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portadora do CNPJ nº 53.221.701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Marcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade, e

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, situada à Rua São João, nº. 729, bairro: centro, cidade de monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.879.905/0001-87, neste ato representada pelo seu Provedor, o Sr. João Roberto Camargo, portador do RG nº. 18.476.050, inscrito no CPF sob o nº. 080.682.398-47, residente e domiciliado à Rua Amador de Paula Bueno, nº. 807, Monte Aprazível - SP - CEP: 15.150-000.

Juntos e acordados, partes do Convênio 01/2019, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme os seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a manifestação do Chefe de Setor da Saúde, e das exposições da entidade hospitalar, verifica-se que a necessidade de readequação de valores dos para que esse continue a ser benéfico para ambas as partes.

ALTERAÇÕES:

Considerando a necessidade de adequação dos valores referentes à equipe do Samu, promove-se o aditivo mensal no importe a R\$ 4.486,26 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, vinte e seis centavos).

Os repasses serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

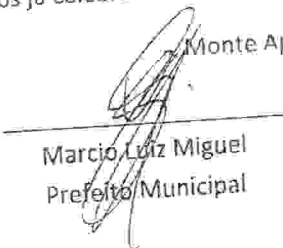
10.302.0007.2.025 – Auxilio e/ou Subvenção – Saúde

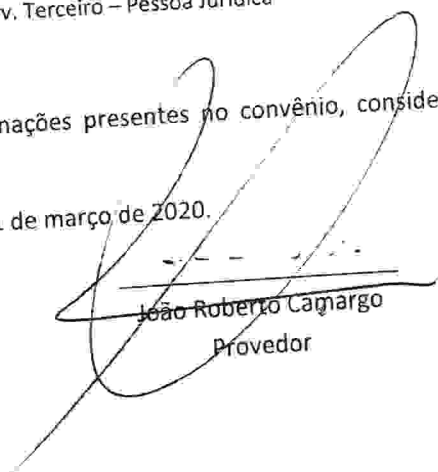
3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

01 – Recursos Proprios

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no convênio, considerados os termos aditivos já celebrados.

Monte Aprazível – SP, 31 de março de 2020.


Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal


João Roberto Camargo
Provedor



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

QUARTO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO 01/2019

I. PARTES

Município:

Nome: Município de Monte Aprazível

CNPJ nº 53.221,701/0001-17

Endereço: Praça São João, 117. Centro, Município: Monte Aprazível-SP

Telefones: (017) 3275-9500

Entidade:

Nome: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível

CNPJ: 52.879,905/0001-87

Rua São João, 729, Centro, CEP: 15150 - 000 Município: Monte Aprazível/SP

Telefones: (017) 3275-9510

Lei que declara de utilidade pública nº: Lei 966/66

II. OBJETO

As partes acima qualificadas, celebrantes do convênio 01/2019, considerando a necessidade de alteração do plano de trabalho para melhor adequação e desenvolvimento das atividades conveniadas, celebram o presente termo aditivo nos termos que seguem.

III. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Face à necessidade de adequação de valores referentes aos serviços do SAMU, promove-se o aditivo mensal de R\$ 4.486,26 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, vinte e seis centavos), conforme quadros demonstrativos ao final.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Operacionalização e gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, de modo a atender os transportes e remoções de emergência decorrentes do ciclo de atendimento de saúde. Mantendo central de atendimento, com os profissionais adequados.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU tem por finalidade prestar socorro a população do Município de Monte Aprazível, em caso de urgência, com o propósito de reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e sequelas decorrentes da falta de socorro precoce.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 funcionará 24 horas por dia, todos os dias, contando com equipes de regulação médica e equipes móveis para atendimento de saúde, integradas com a equipe e estrutura da Entidade.

A Unidade de Suporte Básico atuará de forma integrada à Entidade, observando-se as determinações e encaminhamentos da Central de Regulação Regional. Deverão Ser observadas as normas e princípios determinados pelo Ministério da Saúde, aplicáveis ao serviço.

A entidade será responsável pelo corpo profissional, ao passo que o Município fornecerá o combustível e a manutenção do veículo, O serviço deverá ser contínuo e ininterrupto, condizente com a demanda existente, A equipe em atuação constante no atendimento móvel de urgência deve ser de no mínimo, um motorista e uma enfermeira, ambos com a formação de socorristas.

O Município manterá, com seus próprios recursos a parceria com o Centro de Regulação de Urgências, bem como ficará responsável pela manutenção corretiva dos veículos. O Município cederá à Entidade veículo de unidade de suporte básico, em quanto perdurar o convênio, para desenvolvimento dos serviços

- **Indicadores quantitativos (mensais)**

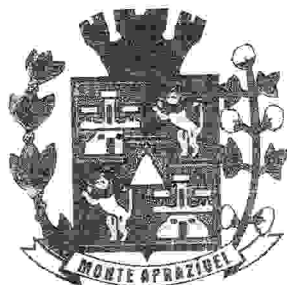
- Manter o serviço disponível à população, sem interrupção, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

- Atender as regulações de atendimento e encaminhamento realizadas pela central do SAMU.

- **Estimativa de Corpo Profissional: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

- 05 (cinco) motoristas com habilitação e curso específico;
- 04 (quatro) enfermeiras com habilitação e curso específico;
- 01 (uma) enfermeira reguladora;
- 01 (um) profissional para atendimento;
- Prestação de serviços de terceiros.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

Em função das alterações promovidas, fica realinhado o cronograma de desembolso nos seguintes moldes:

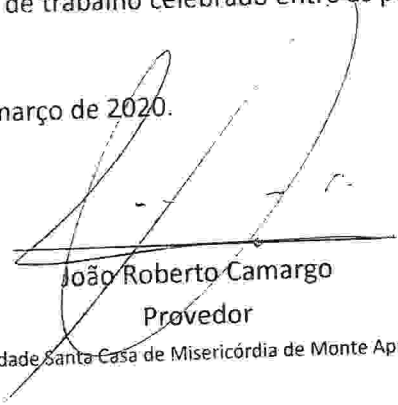
Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
R\$ 189.500,00	R\$ 189.500,00	R\$ 212.300,00	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26
Total					R\$ 2.542.376,34

Mantém-se inalteradas as demais disposições do plano de trabalho celebrado entre as partes e as alterações posteriores.

Monte Aprazível - SP, 31 de março de 2020.



Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal
Município de Monte Aprazível



João Roberto Camargo
Provedor
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

CONVÊNIO 01/2019

QUINTO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portadora do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Marcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade, e

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, situada à Rua São João, nº. 729, bairro: centro, cidade de monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.879.905/0001-87, neste ato representada pelo seu Provedor, o Sr. João Roberto Camargo, portador do RG nº. 18.476.050, inscrito no CPF sob o nº. 080.682.398-47, residente e domiciliado à Rua Amador de Paula Bueno, nº. 807, Monte Aprazível - SP – CEP: 15.150-000.

Juntos e acordados, partes do Convênio 01/2019, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme os seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a celebração do quarto termo aditivo que promoveu o acréscimo mensal da quantia de R\$ 4.486,96 (quatro mil, quatrocentos e oitocentos e seis reais, noventa e seis centavos) aos repasses mensais do convênio, verifica-se que houve equívoco material no cronograma de desembolso, visto que não observou a evolução dos termos aditivos nem o acréscimo, razão pela qual promove-se o presente apostilamento, para retificação do referido cronograma, do seguinte modo:

Onde lê-se:

Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
R\$ 189.500,00	R\$ 189.500,00	R\$ 212.300,00	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26	R\$ 216.786,26
Total					R\$ 2.542.376,34

Leia-se:

jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
R\$ 189.500,00	R\$ 189.500,00	R\$ 212.300,00	R\$ 227.916,26	R\$ 227.916,26	R\$ 227.916,26
jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
R\$ 227.916,26	R\$ 227.916,26	R\$ 227.916,26	R\$ 227.916,26	R\$ 227.916,26	R\$ 227.916,26



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

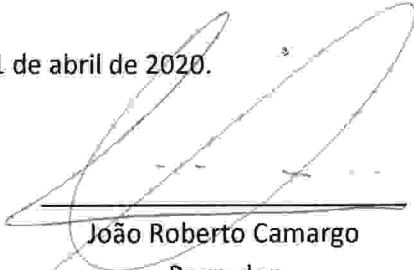
	Total
	R\$ 2.642.546,34

Mantém-se inalteradas as demais disposições do termo aditivo entre as partes e as alterações posteriores.

Monte Aprazível – SP, 01 de abril de 2020.



Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal
Município de Monte Aprazível



João Roberto Camargo
Provedor
Irmãdade Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível